



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12-05-2015
Jornal Paraná do Povo
Página 8A
Edição 2138
Boni
Ass. Responsável

DECRETO Nº 2045/15
Data 06/05/15

REPUBLICADO

SÚMULA. Re-ratifica o Decreto nº 235/02 de 04/09/2002, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE

Art. 1º. O Decreto nº 235/02 de 04/09/2002, passa a vigorar com a seguinte redação.

.....**Art. 1º.** Fica definida com área urbana parte ideal do lote rural nº 213-2-A (duzentos e treze, dois, a), originário do remanescente do lote nº 213, da gleba nº 05, do **Imóvel Andrada**, com área de 75.072,77m² (setenta e cinco mil setenta e dois vírgula setenta e sete metros quadrados) e aprova como área destinada a condomínio em regime fechado denominado "**Enseada do Sossego**".

.....**Art. 2º.** Para implantação do empreendimento turístico observar-se-á as exigências da Lei Municipal nº 043/00, bem como as leis ambientais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de maio 2015.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal